



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1035 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a Aprovação dos projetos Condomínio de Chácaras de Recreio, localizado no ZUEC do Distrito de Antunes, denominando Chacreamento Barra Funda, no Município de Igaratinga e dá outras providências”.

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos, protocolo 12.348, datado de 16/09/2015, e os documentos necessários para a aprovação do projeto;

CONSIDERANDO que o projeto apresentado foi aprovado pelo departamento de Engenharia do Município de Igaratinga;

CONSIDERANDO que ocorreu erro na data do Decreto nº 1018, que foi datado por equívoco foi datado de 07/01/2015, quando deveria ser datado de 07/01/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de implantação do Condomínio de Chácaras de Recreio, localizado no ZUEC do Distrito de Antunes, denominando Chacreamento Barra Funda, com área de 07,08,22 ha (sete hectares, oito ares e vinte e dois centiares), de propriedade da IGREJA BATISTA NACIONAL MANANCIAL DE VIDA, conforme os projetos apresentados.

Art. 2º Fica autorizada a execução do projeto apresentado, estando liberada a realização das obras necessárias.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 3º O proprietário terá um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para a total execução dos projetos e consequente aprovação e registro imobiliário do empreendimento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1018/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 04 de março de 2.016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.